



OTAMERICA



Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

1 DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Esta Política estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos para o tratamento dos Dados Pessoais de funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e outros, que devem ser observados por todos os colaboradores da OTAMERICA (doravante nomeada "OTAM"), de suas unidades operativas e de empresas afiliadas na América Latina. Somente serão consideradas afiliadas aquelas entidades vinculadas ao grupo de empresas da OTAM, controladas, direta ou indiretamente, pela Oiltanking GmbH.

A OTAM busca garantir o mais alto nível de ética e transparência em suas atividades e o seu compromisso também se estende ao tratamento de Dados Pessoais.

São objetivos desta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

- estabelecer as diretrizes e responsabilidades da OTAM que reforcem e assegurem o compromisso da Companhia com o cumprimento das legislações vigentes de proteção de Dados Pessoais;
- proteger os direitos e as liberdades civis pertinentes à privacidade de candidatos a vagas de emprego, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, clientes e outros terceiros;
- promover a transparência sobre a forma como a OTAM trata Dados Pessoais;
- adotar medidas preventivas e efetivas para proteção dos Dados Pessoais em relação ao risco de incidentes de segurança envolvendo tais informações.

A OTAM considera importantíssimo garantir a privacidade, a transparência e a disponibilidade dos Dados Pessoais, portanto, esta Política se aplica a Você, titular de Dados Pessoais que são passíveis de tratamento pela Companhia, representando um compromisso assumido pela empresa na forma de tratamento de suas informações. Esta Política deverá ser observada por todos aqueles que de alguma forma venham a tratar Dados Pessoais em nome da OTAM.

Esta Política não faz parte do contrato de trabalho de nenhum colaborador e pode ser alterada periodicamente sem prévio aviso. Não substitui as legislações vigentes de proteção de Dados Pessoais nos países onde a Companhia opera.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Dados Pessoais tratados pela Companhia, independentemente da forma como são arquivados ou se pertencem a um colaborador, cliente, fornecedor, parceiro comercial ou a outros terceiros. Toda pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objetos de tratamento são denominadas Titular de Dados Pessoais.

As disposições estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os nossos colaboradores ou por quaisquer terceiros que realizem tratamento de Dados Pessoais em nome da OTAM. Também é obrigatório concluir o treinamento online encontrado em nossa plataforma SoftExpert.

O descumprimento da presente Política é passível de sanções, medidas disciplinares poderão ser aplicadas dependendo da gravidade da violação e no caso de terceiros poderá ser determinado o encerramento do relacionamento e a rescisão contratual.

2.1 . Dados Pessoais

Muitas vezes, durante o curso de suas atividades a Companhia realiza o tratamento de Dados Pessoais, tanto de indivíduos relacionados à sua estrutura interna quanto de terceiros.

Nem todos os dados são Dados Pessoais. Quando nos referimos a Dados Pessoais, nos referimos a informações relativas a uma pessoa singular, identificada ou identificável; é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

A classificação de Dados Pessoais considerados sensíveis pode variar de um país para outro, por isso é fundamental consultar a legislação vigente antes de tratar Dados Pessoais.

Relacionamos a seguir alguns exemplos de Dados Pessoais considerados sensíveis segundo a lei geral de proteção de dados, são informações que quando reveladas podem gerar algum tipo de discriminação:

- I. Dados Pessoais sobre a origem racial ou étnica,
- II. Dados Pessoais sobre posicionamento político,
- III. Dados Pessoais sobre convicções religiosas ou filosóficas,

- IV. Dados Pessoais sobre filiação a sindicato,
- V. Dados Pessoais sobre dados genéticos ou biométricos quando vinculados a uma pessoa natural,
- VI. Dados Pessoais referentes à saúde ou deficiência,
- VII. Dados Pessoais referentes à identidade de gênero ou orientação sexual,
- VIII. Dados Pessoais sobre antecedentes criminais.

2.2. Princípios de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

As atividades de tratamento de dados pela OTAM observarão a boa-fé e os seguintes princípios legais:

- Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- Adequação: compatibilidade do tratamento com os fins informados ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- Transparência: garantia aos titulares de dados pessoais de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação aos propósitos do tratamento de dados;
- Qualidade dos dados: garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- Retenção e Armazenamento: garantia aos titulares da preservação da confidencialidade e integridade dos dados pessoais e exclusão das informações assim que a finalidade do tratamento for atendida, salvo guarda obrigatória por determinação legal;
- Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Além dos princípios básicos mencionados acima, a OTAM (como a responsável do tratamento de Dados Pessoais) possui outras obrigações e Você (como Titular de Dados Pessoais) possui outros direitos em conformidade com as legislações aplicáveis. Entre o quais podemos incluir o direito de exigir que a OTAM cumpra com o princípio de responsabilização e prestação de contas, no qual a Companhia se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais e a eficácia dessas medidas.

2.3 . Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais

Todas as operações de tratamento de Dados Pessoais realizadas no âmbito das atividades conduzidas pela Companhia deverão ter uma base legal que legitime a sua realização e com especificação da finalidade. Portanto, as operações de tratamento de Dados Pessoais pela OTAM só poderão ser realizadas se cumprirem pelo menos um dos seguintes requisitos legais previstos na legislação de proteção de Dados Pessoais vigente:

- mediante o fornecimento de consentimento do Titular de Dados Pessoais de forma explícita e inequívoca, para que não haja dúvidas sobre o alcance da autorização e sobre as finalidades determinadas autorizadas. Isto é, a Companhia deverá pedir nova permissão quando quiser utilizar os dados para um novo fim;
- quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato do qual seja parte o Titular de Dados Pessoais;
- para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias ou exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular de Dados Pessoais ou de terceiros;
- quando necessário para atender aos interesses legítimos da OTAM ou de terceiros, sempre no limite da expectativa do seu Titular e nunca em prejuízo dos interesses, direitos e liberdades fundamentais do Titular de Dados.

Quando a OTAM receber Dados Pessoais de um colaborador ou de parceiros de negócios, diretamente deles ou por intermédio de terceiros, a Companhia tem o dever de informar aos titulares a finalidade da coleta, com quem os dados serão compartilhados e a base legal para o tratamento dos dados.

2.4 . Responsabilidades

A OTAM é responsável pelo tratamento dos Dados Pessoais coletados e processados durante a realização de suas operações comerciais, dessa forma, cabe à Empresa adotar todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir o cumprimento dos princípios de proteção de Dados Pessoais descritos nesta Política.

Como parte desta responsabilidade e para cumprir com a legislação vigente dos países onde a Companhia opera, a OTAM poderá nomear uma ou mais pessoas que deverão supervisionar o cumprimento da privacidade e proteção de Dados Pessoais. Caso essas pessoas sejam designadas pelo Comitê de Compliance da OTAM, terão as seguintes responsabilidades:

- manter os gestores atualizados sobre as responsabilidades, riscos e problemas relacionados com a proteção de Dados Pessoais;
- revisar todos os procedimentos de proteção de Dados Pessoais e as políticas internas relacionadas, de acordo com o período de revisão determinado anteriormente;
- assessorar e organizar treinamentos sobre proteção de Dados Pessoais na OTAM;
- orientar os destinatários desta Política quanto ao regime de privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- responder às solicitações e reclamações de titulares de Dados Pessoais, cujos dados tenham sido objeto de tratamento pela OTAM;
- revisar os contratos ou acordos com terceiros que realizem tratamento de Dados Pessoais em nome da OTAM;
- avaliar os riscos de privacidade e recomendar medidas para mitigar os riscos identificados.

A OTAM também toma outras providências para reforçar o seu compromisso com as boas práticas de privacidade e proteção de dados, entre as quais destacamos:

- assegurar e documentar o cumprimento das legislações de proteção de Dados Pessoais em todos os países onde a Companhia opera; e
- orientar e treinar os colaboradores da Empresa e/ou parceiros de negócio a respeito das melhores práticas de proteção de Dados Pessoais.

2.5 . Limitação do Propósito

A Companhia só poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais com propósitos legítimos e explícitos, previamente informados e autorizados pelo Titular. As informações coletadas não poderão ser utilizadas para outros fins que não tenham sido previamente informados ao Titular.

Sempre que se fizer necessário a utilização das informações coletadas para outros escopos não autorizados expressamente, a Companhia informará diretamente ao Titular sobre esta nova finalidade e coletará uma nova autorização em conformidade com a legislação vigente.

2.6 . Necessidade dos Dados

A utilização de Dados Pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao Titular. Quando o propósito para o qual o dado foi coletado for alcançado ou quando o dado deixar de ser necessário ou pertinente para o alcance deste propósito, ele poderá ser excluído ou anonimizado de acordo com a legislação aplicável.

2.7 . Qualidade dos Dados

A Companhia deverá garantir a exatidão dos Dados Pessoais no momento em que forem coletados e conforme for necessário, atualizá-los, além de eliminar ou corrigi-los quando incorretos e desatualizados.

2.8 . Período de Retenção de Dados Pessoais

Os Dados Pessoais podem ser tratados e armazenados pelo tempo necessário para realizar as finalidades para as quais foram coletados, estando limitado ao propósito identificado. Portanto, quando as informações deixarem de ser necessárias, deverão ser excluídas ou anonimizadas pela Companhia ou por terceiros que realizam tratamento de dados em nome da OTAM.

Em algumas circunstâncias, a Companhia pode ser obrigada a reter os Dados Pessoais por um determinado período máximo ou mínimo de dias, meses, anos ou mantê-los

arquivados por prazo indefinido para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

2.9 . Integridade e Privacidade

A OTAM adota medidas de segurança, técnicas e administrativas desenvolvidas para proteger os Dados Pessoais contra perdas, usos indevidos, alterações ou acessos não autorizados. As medidas de segurança podem incluir o uso de criptografia e/ou a pseudonimização de dados.

A OTAM se compromete a zelar pela privacidade e assume o compromisso de não divulgar nem compartilhar os Dados Pessoais tratados pela Companhia. Contudo, pode haver necessidade de compartilhamento em alguns casos específicos como: (i) informações pessoais definidas pela lei como públicas, isto é, de domínio público; (ii) informações que devem ser divulgadas em razão de cumprimento da lei, ordem judicial ou órgãos competentes.

A OTAM reconhece que o tratamento de dados pessoais sensíveis representa riscos mais altos ao Titular de Dados Pessoais, por essa razão a Companhia assume o compromisso de resguardo e cuidados especiais frente a esses dados, por exemplo, dados referentes à saúde.

2.10 Incidentes de Segurança com Dados Pessoais

Um incidente de segurança com Dados Pessoais é qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de Dados Pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam acarretar riscos ou danos relevantes ao Titular de Dados Pessoais.

Caso ocorra algum incidente de segurança com Dados Pessoais, primeiro a OTAM avaliará internamente o caso – natureza, categoria, titulares afetados e quais são as consequências concretas e prováveis. Dependendo da legislação aplicável, a Companhia também estará obrigada a elaborar a documentação correspondente sobre o incidente, medidas tomadas e avaliação de risco, e se for necessário comunicar imediatamente aos órgãos competentes e aos Titulares de Dados Pessoais envolvidos. Todos os registros referentes aos casos de incidentes de segurança com Dados Pessoais deverão ser mantidos devidamente arquivados.

2.11 Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

A OTAM assegurará os seguintes direitos aos Titulares de Dados Pessoais, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento de seus Dados Pessoais;
- informações sobre a finalidade específica do tratamento, a forma, duração e responsabilidade dos agentes que realizam o tratamento;
- revogação do consentimento dado anteriormente para o tratamento dos Dados Pessoais;
- acesso aos Dados Pessoais coletados pela OTAM;
- direito a opor-se ao tratamento de seus Dados Pessoais em determinadas situações, como em caso de marketing direto;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação vigente;
- solicitar a correção de seus Dados Pessoais caso estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- obtenção de informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento em relação ao tratamento de seus Dados Pessoais e sobre as consequências da negativa;
- ser informado sobre qualquer incidente de segurança que envolva seus Dados Pessoais e que possa representar riscos a seus direitos e liberdades.

Os direitos dos Titulares de Dados Pessoais podem variar conforme a legislação aplicável, portanto é necessário consultar a lei em vigor para determinar que direitos podem ser solicitados à OTAM.

2.12 Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais

A Companhia manterá um registro completo e preciso de todas as suas operações de tratamento de Dados Pessoais, contendo as seguintes informações sobre cada operação:

- descrições claras e precisas sobre os tipos de Dados Pessoais armazenados e sobre os de Titulares cujos dados foram tratados pela Companhia;
- finalidade para a qual o dado é tratado;
- informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais os Dados Pessoais foram ou serão compartilhados;
- local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico onde o dado é tratado;

- informações detalhadas dos destinatários de Dados Pessoais fornecidos por terceiros;
- quando for possível, os períodos de retenção previstos e os prazos para a exclusão das diferentes categorias de Dados Pessoais;
- quando for possível, uma descrição das medidas de segurança técnicas e organizacionais adotadas.

2.13 Compartilhamento de Dados Pessoais

A OTAM poderá compartilhar os Dados Pessoais de Titulares com terceiros nas seguintes hipóteses:

- quando for imprescindível para a prestação do serviço contratado;
- o Titular de Dados Pessoais foi previamente e devidamente informado que seus dados serão compartilhados com terceiros para atendimento de uma demanda pontual;
- o terceiro adota as melhores práticas e cumpre com as legislações de proteção de Dados Pessoais aplicáveis;
- existe um acordo de tratamento de dados ou um contrato de compartilhamento de informações entre as duas partes;
- quando um Colaborador ou agente de tratamento da OTAM necessitar acessar os dados para poder cumprir com sua função.

A OTAM tem o dever de zelar pela privacidade e proteger todos os Dados Pessoais tratados pela Companhia e em nenhuma hipótese poderá compartilhá-los com terceiros não mencionados anteriormente sem o consentimento específico fornecido por escrito pelo Titular de Dados Pessoais.

A OTAM poderá realizar transferências internacionais de Dados Pessoais a terceiros, países ou organizações internacionais. Nestes casos a Companhia assegura que o fluxo de informações para fora do país ocorra em conformidade com a legislação vigente de proteção de Dados Pessoais.

3. DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA

A violação das diretrizes estabelecidas nesta Política cometida por qualquer Colaborador da Companhia poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares previstas no Código de Conduta e na legislação local vigente, o que pode incluir a demissão do infrator.

3.1 Canais de Denúncia e Não Retaliação

A OTAM encoraja seus colaboradores e terceiros a reportarem qualquer suspeita de descumprimento desta Política. As denúncias podem ser feitas diretamente a um supervisor imediato, a outra pessoa que ocupe uma posição de liderança dentro da Companhia, ou à área de Regulamentos Legais & Compliance da OTAM através do e-mail: compliance@otamerica.com. O denunciante também pode fazer sua denúncia de forma anônima através do nosso Canal de Denúncias disponível no site da OTAM: <https://complianceotamerica.lineaseticas.com/>

A OTAM garante que em nenhuma hipótese haverá quebra de confidencialidade e o denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer tipo de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.

4. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor a partir da data de sua publicação na página oficial da OTAM, OpenKM e BambooHR.